

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Hospital Universitário Onofre

# BOLETIM de SERVIÇO

*Nº 327, 10 de novembro de 2022*

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: huol-ufrn.ebserh.gov.br

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**STENIO GOMES DA SILVEIRA**

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

**MAURO HIROSHI HORIE**

Gerente Administrativo

**ELIO JOSÉ SILVEIRA DA SILVA BARRETO**

Gerente de Atenção à Saúde

**CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE ARAUJO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
PORTARIA-SEI Nº 376, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.....	4
PORTARIA-SEI Nº 377, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.....	4
PORTARIA-SEI Nº 378, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.....	5
PORTARIA-SEI Nº 379, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.....	6
PORTARIA-SEI Nº 380, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.....	9
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	10
PORTARIA-SEI Nº 260, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.....	10
PORTARIA-SEI Nº 261, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.....	10
PORTARIA-SEI Nº 262, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.....	10
PORTARIA-SEI Nº 263, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.....	11
PORTARIA-SEI Nº 265, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.....	11

**SUPERINTENDÊNCIA**
**PORTARIA-SEI Nº 376, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria-SEI nº 2067, de 09 de agosto de 2022 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Candidato	Situação	Motivação
***.110.044-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.321.701-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.748.664-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.492.994-**	Classificado	Art. 16, II da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
***.785.134-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 339, de 18 de outubro de 202, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Elio José Silveira da Silva Barreto**  
 Superintendente em substituição

**PORTARIA-SEI Nº 377, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria-SEI nº 2067, de 09 de agosto de 2022 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final da 1º Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivação</b>
***.110.044-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.755.744-**	Classificado Selecionado para segunda fase	Art. 16, I, da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo (Até a 3ª classificação)
***.785.134-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 339, de 18 de outubro de 202, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.
***.313.554-**	Não classificado	Art. 8º, Portaria-SEI nº 339, de 18 de outubro de 202, ausência da manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação

**Elio José Silveira da Silva Barreto**  
Superintendente em substituição

#### **PORTARIA-SEI Nº 378, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria-SEI nº 2067, de 09 de agosto de 2022 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, e,

Considerando a Portaria-SEI nº 281, 02 de setembro de 2022, que definiu a composição Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Ebserh;

Resolve:

Art. 1º Designar, com vista a atualizar a composição da Comissão de Seleção para conduzir a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial Ebserh.

Art.2 A comissão acima designada passará a ser composta pelos seguintes membros:

<b>Integrante</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Matrícula</b>
MAURO HIROSHI HORIE	Gerente Administrativo	207****
JOÃO ALVES DE SOUZA	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	114****
JESSICA CRISTIANE MENDES DA SILVA	Psicólogo Organizacional	215****
SUZANA TEREZA A DE MEDEIROS CAMPOS	Enfermeiro	307****
IGOR CÂMARA CUNHA	Assistente Administrativo	239****

Art. 3º Revoga-se a Portaria-SEI nº 281, 02 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço nº 309, de 02 de setembro de 2022.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela comissão anterior até a data de publicação deste ato.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Elio José Silveira da Silva Barreto**  
Superintendente em substituição

#### **PORTARIA-SEI Nº 379, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria-SEI nº 2067, de 09 de agosto de 2022 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato 29/2022, o presente instrumento tem por objeto é a aquisição, por comodato, do seguinte bem: EQUIPAMENTOS PARA ARMAZENAMENTO DE GLP A GRANEL, conforme especificações e

quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, sendo contratada a empresa - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.395.687/0011-84.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	URUGUAI FREIRE DE MORAIS	216xxxx
	DANILO DUARTE DE MOURA	217xxxx

II. Fiscal Técnico:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	JOSÉ AURÉLIO DE AMORIM	236xxxx
	ANTONIO CALMON DE ARAÚJO MARINHO	222xxxx

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições

(objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

**Elio José Silveira da Silva Barreto**  
Superintendente em substituição

**PORTARIA-SEI Nº 380, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria-SEI nº 2067, de 09 de agosto de 2022 e consoante delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 2ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Classificação	Candidato
01º lugar	***.422.784-**
02º lugar	***.319.194-**
03º lugar	***.897.454-**
04º lugar	***.453.279-**

Art. 2º O prazo de recurso são de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [selecao.huol@ebserh.gov.br](mailto:selecao.huol@ebserh.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Elio José Silveira da Silva Barreto**  
Superintendente em substituição

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA-SEI Nº 260, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Roberto Martins da Silva, matrícula Siape nº 240\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 03 a 04 de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**PORTARIA-SEI Nº 261, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento de Livia Maria Sales de Sousa, matrícula Siape nº 239\*\*\*\*, Assistente Social deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), no período de 08 a 11 de Novembro de 2022, para participação no XII Encontro Nacional de Residências em Saúde, a ser realizado em Ponta Grossa/PR, com ônus limitado para a Ebserh. (Processo nº 23526.021702/2022-17).

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**PORTARIA-SEI Nº 262, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e

*Nº 327, quinta-feira, 10 de novembro de 2022*

estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Roberto Martins da Silva, matrícula Siape nº 240\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 07 a 08 de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA-SEI Nº 263, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Aline Marcela Bispo de Farias, matrícula Siape nº 327\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Compras do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 07 a 12 de Novembro de 2022.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição. Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

#### **PORTARIA-SEI Nº 265, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15–GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Rodrigo Queiroz de Lima, matrícula Siape nº 215\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, filial da Ebserh, no período de 07 a 11 de Novembro de 2022.

*Nº 327, quinta-feira, 10 de novembro de 2022*

Art.2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição. Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da assinatura.

**João Alves de Souza**  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas